

-
-
-

Resolução nº 459



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 459

Autor: Vereador Djalma de Oliveira

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Elpídio
 Alves de Souza

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 073/78

Data apresentação: 06 / 11 / 78 Data da Leitura: 09 / 11 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 09 / 11 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	22.11.78	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 28 / 11 / 78 Unanimidade sim Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 30 / 11 / 78 Unanimidade não Votos Contra dois

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 01 / 12 / 78

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 16 / 12 / 78

Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 13v (treze verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 073/78

EMENTA:- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. ELPIDIO ALVES DE SOUZA.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Elpidio Alves de Souza o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 06 de novembro de 1978.

Djalma de Oliveira

DJALMA DE OLIVEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA:

O cidadão proposto ao título acima é antigo morador e chefe de família, desta cidade.

Veio para aqui há 36 anos e ingressou na C.S.N. de onde se retirou para se aposentar. Constituiu família, tendo 5 filhos que ainda estudam.

Foi participante de várias sociedades esportivas emprestando sua colaboração no esporte de maior aceitação, tal qual o futebol, ainda na época em que o mesmo estava se implantando na Cidade. Tornou-se um dos componentes mais antigos da nossa comunidade à qual prestou sua colaboração eficiente. Solicito a todos os companheiros de Banca o seu apoio na votação do título de Cidadania ora proposto.

Prot.: 1.009/78
DO/RCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
ps. 459	FL. 01	JS

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 09 / 11 / 1978
2º Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar V. R. donda 10 / 11 / 1978
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 22-11-78
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO EM 28 / 11 / 78
2º Secretário

11 VOTOS SIM
1 VOTO NULO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO EM 30 / 11 / 78
2º Secretário

14 favoráveis
2 contrários

CURRÍCULO

Elpídio Alves de Souza

Esposa: Alice Isidoro de Souza

Nascido em 07/8/921

Natural de Porto das Flores -Distrito de Juiz de Fora - M.G.

Possui cinco filhos, que são estudantes.

Chegou a Volta Redonda a 15/9/942 e dia seguinte se empregou na Companhia Siderúrgica Nacional.

Antes de para aqui vir trabalhou no Frigorífico de Mendes e na Fábrica de Papel, da mesma Cidade.

Iniciou na CSN como servente e,hoje, aposentado como pedreiro de refratário.

Reside na rua José Moreira da Rocha nº 335 - Bairro do Retiro.

Fez o serviço militar no Tiro de Guerra nº 56 (da época).

Foi fundador da Sub-sede do Retiro do Sindicato dos Metalúrgicos. Pertence ao sindicato acima desde 1945.

Foi esportista, praticando o futebol nos seguintes clubes:

Transporte Futebol Clube - CSN. V.R.

Vila Nova Futebol Clube - V.R. e Associação Atlética Tabajaras-V.R.

Itacolômi - Cidade de Mendes .

Frigorífico de Mendes.

Acampamento Central Futebol Clube - V. R.

É colaborador da Igreja S. Sebastião do Retiro.

Volta Redonda, 30 de outubro de 1978.

Elpídio Alves de Souza

Telef. do interessado: 42-5591.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 459 | FLS. 02 | 1/88



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 113

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JONAS DE CARVALHO
PRESIDENTE /Relator

ARISTIDES M. SILVA
RELATOR Membro

ETTORE D. DA CUNHA
MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/78 - Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Elpídio Alves de Souza. De autoria do Vereador Djalma de Oliveira.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

CONCLUSÕES: Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1978

JONAS DE CARVALHO - Relator/Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO: 459 | FLS. 03 | *JS*

LIDO
Em 28 de 1978
Secretário

APROVADO
Em 28 de 1978
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 459.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Elpídio Alves de Souza.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Elpídio Alves de Souza o Título de Cidadão Voltarredondense.

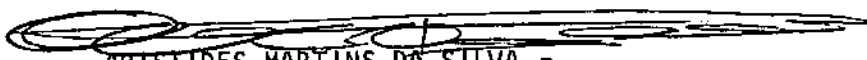
Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 1978.



- JORGE PANTALEÃO ALVES -
Presidente

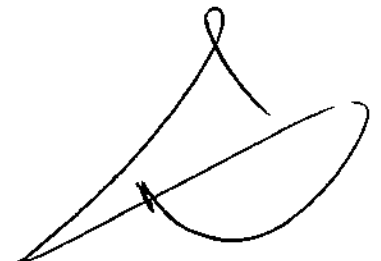

- ARTSTIDES MARTINS DA SILVA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 073/78

Autor: Vereador Djalma de Oliveira

RCP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 459	FLS. 04	





RESOLUÇÃO Nº 459.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Elpídio Alves de Souza.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Elpídio Alves de Souza o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 1978.


- JORGE PANTALEÃO ALVES -
Presidente


- ARISTIDES MARTINS DA SILVA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 073/78
Autor: Vereador Djalma de Oliveira

RCP.





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em, 01 de dezembro de 1978.

Ofício D-1.451/78.

Assunto: COMUNICAÇÃO.

Ilmº Senhor,

Esta Presidência tem a grata satisfação de comunicar a V.Sa., que esta Casa em reunião realizada no dia 30 do mês próximo passado, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense através da Resolução nº 459, em atendimento ao projeto apresentado' pelo nobre Vereador Djalma de Oliveira.

Na oportunidade em que apresentamos nossas con- gratulações, reivindicamos que V.SA., por esta Terra que hoje o recebe como filho, não meça esforços em prol do seu engrandecimento.

Reiterando ao ensejo, protestos de alta esti- ma e merecido aprêço, firmamo-nos mui,

Cordialmente,


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

Ilmº Sr.

Elpídio Alves de Souza

Rua José Moreira da Rocha, 335 - Retiro

Nesta.

RCP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 459	FLS. 05	JJ

RESOLUÇÃO Nº 459

EMENTA: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Elpídio Alves de Souza.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido ao Sr. Elpídio Alves de Souza o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 1978.

JORGE PANTALEÃO ALVES

Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA

1.º Secretário

Projeto de Resolução nº 073-78.

Autor: Vereador Djalma de Oliveira.

"SOL DO ESTADO"

46 a 23/12/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 459 | FLS. 06 | *AB*



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

459

Em 23 de abril de 1979

Ofício nº D- 471/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssimo Senhor,

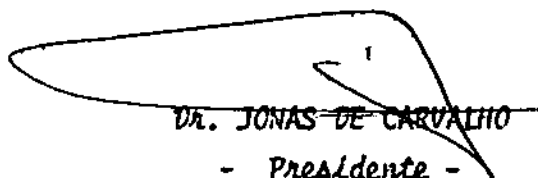
No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patriotas, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obséquio de confirmar o comparecimento para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente


Dr. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Exm^o. Sr.

Eládio Alves de Souza

Rua José Moreira da Rocha, 355 - Retiro

N E S T A

TLUA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO Nº 459 | FLS 07 | 





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA - RJ

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:

Cidadão Volta Redondense 00210 FFV 82 028

NOME Epidio Alves de Souza PROTOCOLO GERAL

FILIAÇÃO Diogo Alves de Souza
Paulina da Conceição

NACIONALIDADE Brasileiro

NATURALIDADE Minas Gerais P. de F. A.
Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 7 de Agosto de 1923
Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL casado

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Y. Mariz de Azevedo Nº 335
Completo, inclusive telefone Nº 425591

ENDEREÇO COMERCIAL GRANVAL
Completo, inclusive telefone 424240-430842

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:
Alcegidario de Souza

Filho Maria Izabel A. de Souza

Filho Marinho Alves de Souza

ANEXAR 1 RETRATO 3X4
Epidio Alves de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolucao 459

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº	459	FLS. 08

CÂMARA MUNICIPAL LEV. REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 060 em 09/02/82
Respondida of. n. 050 SA 1123
Em
Ref. Processo Nº

00500

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS

Em 30 / 03 / 82
Camia

ARQUIVADO
EM, 30 / 03 / 82